

**RESULTADO FASE DE SELEÇÃO
ANÁLISE DO MÉRITO ARTÍSTICO
RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS**

MODALIDADE A - PROJETO 03 ARTISTAS				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
JOSÉ CLÁUDIO MENDES DE ARAÚJO	Projeto Afro folias - Uma Exaltação Ancestral	45.811.266/0001-08	não apresentação dos itens: c) Release do show, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi); d) Material Audiovisual, com a apresentação da proposta, do projeto no formato com os três artistas, solicitados no Edital. Proponente apresentou link, porém encontrado com acesso restrito, impossibilitando avaliação da Comissão.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”. A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, conseqüentemente, avaliação do material pelos avaliadores. As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.

MODALIDADE B - MICROTRIO				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
OLA MUSIC BRANDING	Os Novos Baianolas	31.044.907/0001-86	inabilitada devido ao item: b) Croqui do projeto do veículo contendo imagens de diferentes ângulos (APRESENTA DIVERGÊNCIA DO ITEM 06 DAS ESPECIFICIDADES MODALIDADE MICROTRIO), solicitado no Edital.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. O Proponente recorrente juntou documentos não apresentados anteriormente, por meio do recurso administrativo (Proponente propôs apresentar um novo projeto, respeitando as exigências do Edital), que não se presta a tal finalidade, de documentos exigidos na fase de inscrição. A Comissão traz ainda a baila o princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, improcedendo assim, o presente recurso apresentado. Por este motivo a Curadoria mantém o resultado publicado.

MODALIDADE C - NANOTRIO				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO

IVAN CLAUDIO URBANO MARTINS 75079887591	COKTEL BAIANO	21.255.923/0001-64	não apresentação dos itens: b) Croqui do projeto do veículo contendo imagens de diferentes ângulos; c) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos; d) Material Audiovisual e e) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. O Proponente recorrente juntou documentos não apresentados anteriormente, por meio do recurso administrativo), que não se presta a tal finalidade, de documentos exigidos na fase de inscrição. A Comissão traz ainda a baila o princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, improcedendo assim, o presente recurso apresentado. Por este motivo a Curadoria mantém o resultado publicado.
--	---------------	--------------------	--	---

MODALIDADE D - SHOW MUSICAL EM PALCO

ESTILO MUSICAL : AFRO

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	MARQUINHOS MARQUES	07.365.005/0001-67	PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS. Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação".	INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.
Aiace Pedreira Felix 04223350536	Aiace	21.435.440/0001-41	inabilitadas por terem sido apresentadas 02 (duas) inscrições, cito: 568 e 588 de propostas na mesma modalidade, item 6 das especificidades dispostas no Edital.	RECURSO DEFERIDO, TORNANDO-A HABILITADA.

Associação Cultural Comunitária Afropop Pandeirada Tambores Urbano	Banda Afropop	17.262.468/0001-57	não apresentação dos itens: d) Material audiovisual; e) Arquivo de áudio, solicitados no Edital.	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, consequentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>
--	---------------	--------------------	--	---

ESTILO MUSICAL : ANTIGOS CARNAVAIS				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
ANTONIEL CAMPOS OLIVEIRA	DUO CAMPOS	457.790.825-53	não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos; f) Comprovação de trajetória artística, solicitados no Edital.	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, consequentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>
Neirisvania da Silva Pereira	Wania Riwer	567.313.105-49	<p>PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS.</p> <p>Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação".</p>	<p>INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.</p>

Julio Cesar Vital de Sant'Anna	Grupo Catumbi	4498920593	não apresentação do item: f) Comprovação de trajetória artística, solicitado no Edital.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, o material apresentado no link referente ao item f) - não atende às exigências do Edital, impossibilitando a avaliação do material pelos avaliadores.
BURU PRODUÇÕES	ZÉ COSTA - DO GALOPE AO FREVO	02.574.405/0001-69	não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos; c) Mapa de palco; e) Arquivo de áudio; f) Comprovação de trajetória artística, solicitado no Edital.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. No caso em questão, a inabilitação da proposta apresentada por MARIZETE SILVA DO NASCIMENTO, referente a atração ZÉ COSTA - DO GALOPE AO FREVO, ocorreu pelo seguinte motivo: não apresentação dos itens c) Release do show, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi); d) Material Audiovisual, com a apresentação da proposta, do projeto no formato com os três artistas, solicitados no Edital. O proponente apresentou links de pastas/documentos no ambiente Windows (em computador e não através de compartilhamento online) impossibilitando o acesso e avaliação da comissão de seleção.

ESTILO MUSICAL : ARROCHA				
PROponente/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES	JULIO E JONATHAN	07.171.535/0001-74	não apresentação do item: e) Material de áudio, solicitado no Edital.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”. A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, conseqüentemente, avaliação do material pelos avaliadores. As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.
FLORINEA ANJOS CHE	NEA ANJOS	038.943.595-36	PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS. Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram	INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.

MF SOM E ESTRUTURAS LTDA	Top da Galáxia	27.594.364/001-01	<p>PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS.</p> <p>Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação".</p>	<p>INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.</p>
--------------------------	----------------	-------------------	--	--

ESTILO MUSICAL : AXÉ

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
Edilton Santana Santoa	Ditocar a Lenda	647.540.735.68	<p>inabilitada por não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de (cinco) fotos; c) Mapa de palco; d) Material Audiovisual; e) Arquivo de áudio; f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clípagem), solicitados no Edital.</p>	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, conseqüentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>
ND PRODUÇÕES LTDA	Banda Batom Vermelho	44.458.965/0001-06	<p>PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS.</p> <p>Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação".</p>	<p>INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.</p>

VANESSA SENA BORGES	VANESSA BORGES	054.793.195-66	<p>inabilitada por preenchimento incorreto do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e apresentação de proposta artística, contendo todas as informações necessárias conforme ANEXO III. E, não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos em formato digital; c) Mapa de palco; d) Material Audiovisual; e) Arquivo de áudio; f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital.</p>	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, consequentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>
---------------------	----------------	----------------	--	---

ESTILO MUSICAL : POP				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
Eliene Chaves de Aquino Santos	liachavesoficial@gmail.com	18.872.403	inabilitada, por terem sido apresentadas 02 (duas) inscrições, cito: 470 e 522 de propostas na mesma modalidade, item 6 das especificidades dispostas no Edital.	RECURSO DEFERIDO, TORNANDO-A HABILITADA.
PAULO VITOR SANTANA NEVES SANTOS	VITOR PAULO	059.322.795-67	inabilitada por não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos; c) Mapa de palco; d) Material Audiovisual; e) Arquivo de áudio; f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital.	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, consequentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>
16.864.875 LUCIANE NEVES LIMA - Lua Azul Produções	Afro Jhow	16.864.875/0001-71	HABILITADO. 24 PONTOS.	<p>INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.</p>

Nina Tosta do Nascimento	Nina Foxy	055.681.815-60	inabilitada por não apresentação dos itens: c) Mapa de palco e f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital.	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, conseqüentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>
NANE MAGALHAES	CLARIANA	27.048.182.0001/27	inabilitada por não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos; c) Mapa de palco; d) Material Audiovisual; e) Arquivo de áudio e f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital.	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. O Proponente recorrente juntou documentos não apresentados anteriormente, por meio do recurso administrativo (Release, portfólio, audiovisual, áudio, clipagem e fotos), que não se presta a tal finalidade, de juntada tardia de documentos exigidos na fase de inscrição. A Comissão traz ainda a baila o princípio da Isonomia e da Vinculação do instrumento convocatório, im procedendo assim, o presente recurso apresentado. Por este motivo a Curadoria manteve o resultado publicado.</p>

ESTILO MUSICAL : RAP				
PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
MAURICIO DOS SANTOS SOUZA 00670877522	RAVI LOBO	46.826.349/0001-88	HABILITADO. 36 PONTOS.	<p>INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.</p>
MAURICIO DOS SANTOS SOUZA 00670877522	SUHHH	46.826.349/0001-88	inabilitada por não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos e f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital.	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, conseqüentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>

ESTILO MUSICAL : REGGAE

PROponente/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	MINISTERIO PÚBLICO SOUND SYSTEM CARNAVAL BAHIA & JAMAICAAVAL DANCEHALL	19.199.135/0001-56	inabilitada, por terem sido apresentadas 02 (duas) inscrições, cito: 559 e 560 de propostas na mesma modalidade, item 6 das especificidades dispostas no Edital.	RECURSO DEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na seção B – Disposições Específicas, ITEM 3.3.2 “As inscrições dos interessados limitam-se a 03 (três) propostas distintas, considerando as modalidades descritas no ITEM 6 - DAS ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES, entretanto, em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da mesma proponente, artista, grupo ou banda, seja em conjunto (projeto) ou separados. A proponente que não respeitar o número máximo de inscrições será inabilitada, tendo todas as propostas apresentadas desconsideradas.” e ainda, conforme divulgado amplamente no site e redes sociais da SECULT: “em caso de serem identificadas duplicatas, será considerada a primeira inscrição realizada”. Deste modo, o recurso foi deferido, sendo avaliada a primeira proposta inscrita de número 559 porém, está INABILITADA por preenchimento incorreto do Formulário de inscrição e apresentação de proposta artística, contendo todas as informações necessárias conforme ANEXO III, solicitados no Edital. O proponente não apresentou relação de músicos participantes e proposta de repertório. As demais duplicatas foram consideradas inabilitadas.
BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA - SR STUDIO	SAVILAR RASTA MAN	17.654.972/0001-00	PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS. Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação".	INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.
FABIO BARBOSA NOLASCO	NOLLASKO	726.219.315-53	inabilitada por não apresentação do item: e) Arquivo de áudio, solicitado no Edital.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”. A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, conseqüentemente, avaliação do material pelos avaliadores. As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.

DERMEVAL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	TIKÃO E BANDA SANTUARYO	332.448.555-04	inabilitada, por terem sido apresentadas 02 (duas) inscrições, cito: 214 e 356 de propostas na mesma modalidade, item 6 das especificidades dispostas no Edital.	INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na seção B – Disposições Específicas, ITEM 3.3.2 “As inscrições dos interessados limitam-se a 03 (três) propostas distintas, considerando as modalidades descritas no ITEM 6 - DAS ESPECIFICIDADES DAS MODALIDADES, entretanto, em nenhuma hipótese, haverá contratação em duas modalidades ou mais da mesma proponente, artista, grupo ou banda, seja em conjunto (projeto) ou separados. A proponente que não respeitar o número máximo de inscrições será inabilitada, tendo todas as propostas apresentadas desconsideradas.” e ainda, conforme divulgado amplamente no site e redes sociais da SECULT: “em caso de serem identificadas duplicatas, será considerada a primeira inscrição realizada”. Deste modo, o recurso foi deferido, sendo avaliada a primeira proposta inscrita de número 214 porém, está INABILITADA por não apresentação dos itens: Preenchimento correto do Formulário de inscrição e apresentação de proposta artística, contendo todas as informações necessárias conforme ANEXO III, b) Release do projeto; acompanhado de (cinco) fotos em formato digital (com resolução mínima de 300 Dpi); c) Mapa de palco; f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital. As demais duplicatas foram consideradas inabilitadas.
PAULO CESAR DA LUZ PEREIRA	PAULO DA LUZ E BANDA COMITIVA DE SELASSIE	797.105.655-91	HABILITADO. 24 PONTOS.	INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.
IVAM DA SILVA ALMEIDA 00925858501	ARTISTA MAVI	009.258.585-01	inabilitada por não apresentação dos itens: b) Release do projeto, acompanhado de 05 (cinco) fotos e d) Material Audiovisual, solicitados no Edital.	RECURSO DEFERIDO, TORNANDO-O HABILITADA.
daytribal leões da mata.....	daytribal leões da mata	370.392.965-00	PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS. Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação".	INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.

ESTILO MUSICAL : SAMBA

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
ANTONIO SILVA MALUF JÚNIOR	PAULO CÉSAR (PC)	40.485.616/0001-14	não apresentação dos itens: b) Release do projeto; c) Mapa de Palco e f) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem), solicitados no Edital.	RECURSO INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. O proponente apresentou links de pastas/documentos no ambiente Windows (em computador e não através de compartilhamento online) impossibilitando o acesso e avaliação da comissão de seleção.

LARISSA OLIVEIRA SANTOS 03369799596	Coletivo de artistas OLA SALVADOR	22.998.163/0001-48	PROPOSTAS COM PONTUAÇÃO INFERIOR À 24 PONTOS. Em observação ao Edital de Concurso nº 001/2023, Carnaval do Pelô 2024, SEÇÃO B- Disposições Específicas, item 7.3: Dos Critérios para Avaliação da Proposta, o que aduz "As propostas que atingirem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, serão dispensadas e não estarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionadas que não atingiram nota suficiente para aprovação".	INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.
--	--------------------------------------	--------------------	---	---

MODALIDADE F - ORQUESTRA

PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	ORQUESTRA JUREMA	26.346.512/0001-06	inabilitada, por terem sido apresentadas 02 (duas) inscrições, cito: 349 e 259 de propostas na mesma modalidade, item 6 das especificidades dispostas no Edital.	RECURSO DEFERIDO. Foi identificada a duplicata da inscrição na modalidade "orquestra" das propostas 259 Bandão Jurema e 349 Orquestra Jurema. Conforme divulgado amplamente no site e redes sociais da SECULT: "em caso de serem identificadas duplicatas, será considerada a primeira inscrição realizada". Deste modo a proposta 259 foi avaliada e classificada e a 349 desclassificada.
SUNSET PRODUÇÕES E EVENTOS/ADRIANO DA SILVA	ORQUESTRA SUNSET	25.398.704/0001-95	HABILITADO. 36 PONTOS.	INDEFERIDO. O proponente contestou a pontuação de mérito artístico, porém, tendo por base a avaliação do material enviado no ato de inscrição da proposta, a Comissão de Seleção manteve o resultado publicado. Mantendo o proponente como HABILITADO com a pontuação divulgada no RESULTADO PRELIMINAR no Concurso.
Sergio Benutti	Orquestra Sergio Benutti	474.355.348-20	inabilitada por não apresentação do item: d) Material Audiovisual.	RECURSO INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: "Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito"; e Parágrafo Terceiro: "Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística". A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, consequentemente, avaliação do material pelos avaliadores. As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão
JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	BANDAO JUREMA	26.346.512/0001-06	não apresentação dos itens: b) Release da proposta, acompanhado de 05 (cinco) fotos; c) Material Audiovisual; d) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem) e e) Croqui do figurino (individual e coletivo), solicitados no Edital.	RECURSO DEFERIDO, TORNANDO-A HABILITADA.

MODALIDADE I - BANDÃO

PROponente/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ	13.319.291/0001-27	não apresentação do item: c) Material Audiovisual, solicitado no Edital.	RECURSO INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. No caso em questão, a inabilitação da proposta apresentada por MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA - ME, referente a atração ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÃ ocorreu pelo seguinte motivo: O proponente apresentou link porém não contém Material Audiovisual, porém NÃO ATENDE O SOLICITADO, o link compartilhado direciona a pesquisa de imagens no google, na qual só consta fotos do grupo, impossibilitando a avaliação da comissão de seleção.

MODALIDADE J - BANDINHA DE SOPRO E PERCUSSÃO

PROponente/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
EDUARDO GOMES DE LIMA	BANDA JUNTA SALVADOR	913.504.255-91	não apresentação dos itens: b) Release da proposta, acompanhado de 05 (cinco) fotos; d) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem) e e) Croqui do figurino (individual e coletivo), solicitados no Edital.	RECURSO INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO. O proponente apresentou links de pastas/documentos no ambiente Windows (em computador e não através de compartilhamento online) impossibilitando o acesso e avaliação da comissão de seleção.

MODALIDADE K - PERFORMANCES

PROponente/RAZÃO SOCIAL	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	CPF/CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO
JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	GRUPO PAIO DE RUA	26.346.512/0001-06	não apresentação dos itens: b) Portfólio contendo a trajetória artística; c) Release da proposta, acompanhado de 05 (cinco) fotos; d) Material Audiovisual, apresentando as evoluções coreográficas; e) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem) e f) Croqui ou Esboço do figurino de acordo com um tema, de livre escolha (individual e coletivo), solicitados no Edital.	RECURSO DEFERIDO, TORNANDO-O HABILITADO.

João Batista Lima - M.E.I.	Palhafofia	13.500.840/0001-65	não apresentação dos itens: b) Portfólio contendo a trajetória artística c) Release da proposta, acompanhado de 05 (cinco) fotos; d) Material Audiovisual, apresentando as evoluções coreográficas; e) Comprovação de trajetória artística (portfólio e/ou clipagem) e f) Croqui ou Esboço do figurino de acordo com um tema, de livre escolha (individual e coletivo), solicitados no Edital.	<p>INDEFERIDO, PERMANECENDO INABILITADO.Conforme disposto na Seção B – Disposições Específicas, ITEM 4, Parágrafo Segundo: “Todos os documentos descritos acima solicitados devem estar legíveis e compartilhados nos formatos indicados, através de link de DRIVE, com acesso irrestrito”; e Parágrafo Terceiro: “Não serão aceitas, para efeito de inscrição, documentações entregues presencialmente na sede da SECULT ou materiais postados via Correios. Os documentos exigidos no momento da inscrição são indispensáveis para seleção e análise da proposta artística”.</p> <p>A comissão no ato da avaliação identificou que, apesar de compartilhados os links corretamente no formulário de inscrições, os arquivos destes estavam restritos, impossibilitando o acesso e, conseqüentemente, avaliação do material pelos avaliadores.</p> <p>As propostas que tiveram material liberado posteriormente não puderam ser avaliadas, uma vez que, não se permite juntada de documentos não apresentados anteriormente, após avaliação da comissão.</p>
----------------------------	------------	--------------------	--	--